



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 42/SSO, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 2426 de 29 de Dezembro de 2010, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Emitir para a empresa **DONDE – AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.**, o Certificado de Operador Aeroagrícola de n.º 2011-01-4IBO-01-00, datado de 06 de janeiro de 2011, com base nas seguintes características:

- I – Endereço da Sede Social: Rua Maringá, 631
Primavera do Leste - MT
CEP 78850-000
- II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;
- III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas Comerciais;
- IV – Regulamentação: RBHA 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

- I – Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE publicada no DOU; e
- II – Registro de estabelecimento no MAPA.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS

Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral - Substituto